



## PROCESSO Nº 033/2017

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI 030/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 24 DE MARÇO DE 2017

**REMETENTE** PREFEITO DR. RILDSON RABELO VASCONCELOS

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA PROMOCIONAL DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**MENSAGEM Nº 028/2017.**

Tabuleiro do Norte, 22 de março de 2017.

À

Exm<sup>a</sup>. Senhora

Ver. **LINDALVA BATISTA LINHARES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,



Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

Ante a necessidade de promover a adimplência dos contribuintes deste Município referente ao pagamento do IPTU, é que propomos o referido Projeto.

Assim, rogamos, pois, a V<sup>a</sup>.Ex<sup>a</sup>., e às senhoras e senhores Edis, que compõem essa respeitável Câmara Municipal, a gentileza de submeter o presente projeto para análise e, conseqüentemente, a sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**Rildson Rabelo Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
	PROTOCOLADO Sob Nº 2639
Tab. do Norte, 23/03/17, às 10h, e 41 min	
 Responsável	



PROJETO DE LEI Nº 30,

DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Incentivo Promocional, através de sorteio, como estímulo ao pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para os contribuintes que se encontram em atraso ou não, com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos no Município:

**Parágrafo Único.** Os bens a serem sorteados serão:

- 1º - Prêmio: 01 (um) Refrigerador de 280L
- 2º - Prêmio: 01 (uma) TV de Led 19"
- 3º - Prêmio: 01 (um) Fogão com 4 bocas
- 4º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta (18 marchas)
- 5º - Prêmio: 01 (um) Celular
- 6º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 7º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 8º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 9º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 10º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 11º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 12º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 13º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 14º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 15º - Prêmio: 01 (um) Ferro



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



- 16º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 17º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 18º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 19º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 20º - Prêmio: 01 (um) Celular



**Art. 2º.** Os bens acima citados serão todos devidamente adquiridos com recurso do FPM ou do ICMS, incorporados ao Patrimônio Público Municipal e desincorporados por conta da presente Lei.

**Art. 3º.** As normas regulamentares serão definidas por decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 22 de março de 2017.

*Rildson Rabeto Vasconcelos*  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



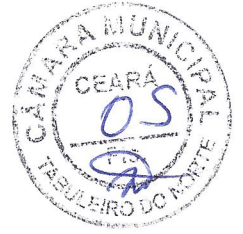
Encaminho ao Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, o Projeto de Lei nº 030/2017, de autoria Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.

**LINDALVA BATISTA LINHARES**  
**VEREADORA**

**Chris Leyconn Conrado Moreira**  
**Vereador Presidente da C.L.J e C.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



Encaminho ao Presidente da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, o Projeto de Lei nº 030/2017, de autoria Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.

  
**LINDALVA BATISTA LINHARES**  
**VEREADORA**

  
**Clenilda Chaves Aprígio**  
**Vereadora Presidente da C.O.F.C.F**



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

- PROCESSOS N.º 033/2017.
- RELATORA: VEREADORA FRANCISCA ERINALVA FERNANDES SALDANHA
- ASSUNTO: PROJETOS DE LEI N.º 030/2017.
- PARECER N.º 003/2017.

Versa o presente parecer sobre PROJETO DE LEI N.º 030/2017, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.

O Projeto ora em destaque, encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa no dia desde a data de 23 de março de 2017, por ocasião de sua leitura em Plenário na 10ª Sessão Ordinária e de acordo com o Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente determinou o encaminhamento da presente proposição, à Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, para a elaboração do parecer técnico, sendo indicada a Vereadora Francisca Erinalva Fernandes.

Esta Relatoria opina pelo seu acatamento e aprovação, uma vez que não acarretará nenhum prejuízo ao Erário Público Municipal. Pelo contrário, viabilizará através do sorteio, estimular o contribuinte a efetuar o pagamento do IPTU (imposto Predial e Territorial Urbano) visando um aumento na arrecadação deste importante tributo, cujos recursos serão aplicados na execução de obras em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 29 de março de 2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Legislando com o Povo**



*Francisca Erinalva Fernandes Saldanha*

**Ver. Francisca Erinalva Fernandes Saldanha**

**Relatora C.O.F.C.F.**

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

■ C.O.F.C.F

**Clenilda Chaves Aprígio**

**Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**





**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017.**

**1ª Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 030/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.**

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira				X
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza				X

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

1ª Discussão – 11ª Sessão Ordinária - 31/03/2017

LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 07 DE ABRIL DE 2017.

2ª Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 030/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	✓			
Clenilda Chaves Aprígio	✓			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	✓			
Francisco Brito de Moraes	✓			
Francisco Feitosa Guimarães	✓			
José Marcondes Andrade	✓			
Lindalva Batista Linhares	✓			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	✓			
Pedro Nogueira Ferreira	✓			
Raimundo Dias Pinheiro	✓			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	✓			
Raimundo Moreira de Almeida	✓			
Sidcley Almeida de Souza	✓			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
( ✓ ) unanimidade  
( ) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
( ) ausentes

2ª Discussão – 12ª Sessão Ordinária - 07/04/2017

Lindalva Batista Linhares  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA  
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 030/2017, DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

*Autoriza o Prefeito Municipal a  
implantar o Programa Promocional de  
Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Incentivo Promocional, através de sorteio, como estímulo ao pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para os contribuintes que se encontram em atraso ou não, com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos no Município:

**Parágrafo Único.** Os bens a serem sorteados serão:

- 1º - Prêmio: 01 (um) Refrigerador de 280L
- 2º - Prêmio: 01 (uma) TV de Led 19"
- 3º - Prêmio: 01 (um) Fogão com 4 bocas
- 4º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta (18 marchas)
- 5º - Prêmio: 01 (um) Celular
- 6º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 7º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 8º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 9º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 10º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 11º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 12º - Prêmio: 01 (um) Ferro



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



- 13° - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 14° - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 15° - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 16° - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 17° - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 18° - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 19° - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 20° - Prêmio: 01 (um) Celular

**Art. 2º.** Os bens acima citados serão todos devidamente adquiridos com recurso do FPM ou do ICMS, incorporados ao Patrimônio Público Municipal e desincorporados por conta da presente Lei.

**Art. 3º.** As normas regulamentares serão definidas por decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 07 de ABRIL de 2017.

  
**Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira**  
**Presidente**

  
**Ver. Raimundo Moreira de Almeida**  
**Vice-Presidente**

  
**Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima**  
**Membro**

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
**Ver. Lindalva Batista Linhares**  
**Presidente**